



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9556/2020

Ementa

Denomina “Rua Dra MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO” a Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

Data da Norma

14/12/2020

Data de Publicação

18/12/2020

Veículo de Publicação

IOM ED 4842

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13288/2020](#) - Autoria: Rafael Antonucci

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.556, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

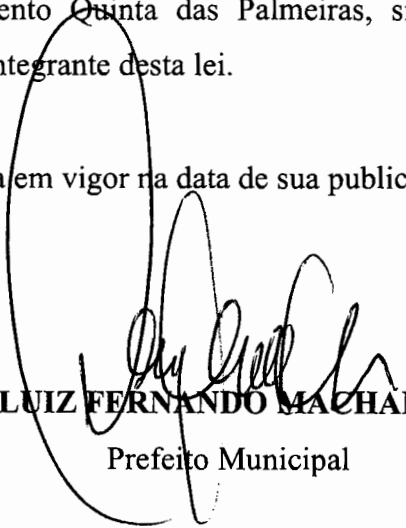
(Rafael Antonucci)

Denomina “**Rua Drª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO**” a Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua Drª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO**” a Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

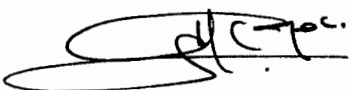
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

(Lei n.º 9.556/2020)



Prefeitura
de Jundiaí

Despacho Nº SEI 0135760/2020

Em 18/11/2020

DA: UGPUMA/DPGF
PARA: UGCC/DAP

Segue o croqui da Rua 02 da Quinta das Palmeiras (cod.4256).

